

3. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Formato híbrido – presencialmente na sala de reunião do 6D

Link: <https://meet.google.com/kxc-kdbb-vap>

Câmara: 23/11/2023

Plenária: 24/11/2023

Presidente: Alexandra Alves/ SC

Relator: Juliana Maruszczak Schneider/ SEAB

Composição: Instituição	Conselheiros
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - EPESMEL	Titular: Alexandra Alves José - PRESENTE Suplente: Welton Vieira de Andrade
Fundação Iniciativa	Titular: Danielle Dalavechia Chedid Silvestre - Suplente: Thaiza Hernandez Moreira - PRESENTE
Instituto Jeferson Bizotto	Titular: Yan Leonardo Ben - PRESENTE Suplente: Bruno Luiz Cagnini
SETI	Titular: Amália Regina Donegá - PRESENTE Suplente: Sandra Cristina Ferreira
SEAB	Titular: Juliana Maruszczak Schneider - Ausente Suplente: Priscila Cavalheiro Marcenovicz
SESA	Titular: Fernanda Crosewski - PRESENTE Suplente: Débora de Farias
Apoio técnico: Sergio, Salete e Natália (CPCA/SEDEF)	

3.1 Acompanhamento do SIPIA (Pauta Permanente/ trimestral)

3.1.1 - Relatório de uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)

Segue a estatística de direitos violados no período de **16 de agosto de 2023 a 22 de novembro de 2023**.

Direitos Violados	
Convivência Familiar e Comunitária	6600
Direito a Vida e a Saúde	1042
Direito Indígenas	1
Educação, Cultura Esporte e Lazer	2712
Liberdade, Respeito e Dignidade	2144
Profissionalização e Proteção ao Trabalho	71
Total Geral	12.570

Municípios com maior número de direitos violados.

Convivência Familiar e Comunitária	
Curitiba	2029
Cascavel	303
Umuarama	291
Guarapuava	251
Colombo	192
Paranavaí	184
Guaraniaçu	114
São Jerônimo da Serra	114
Total	3.478
Direito à Vida e a Saúde	
Curitiba	453
Cascavel	68
Londrina	45
Colombo	35
Santa Terezinha de Itaipu	33

Guarapuava	31
Umuarama	27
Pinhais	19
Total	711

Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Curitiba	797
Cascavel	348
São José dos Pinhais	188
Colombo	187
Paranavaí	100
Londrina	75
Guamiranga	62
Santa Izabel do Oeste	56
Total	1.813
Liberdade, Respeito e Dignidade	
Curitiba	288
Campo Mourão	100
Guarapuava	98
Castro	83
Cascavel	81
Colombo	80
Irati	66
Araucária	64
Londrina	59
Total	919

Profissionalização e Proteção ao Trabalho	
Curitiba	32
Cascavel	10
Paranavaí	5
Londrina	4
Campo Mourão	4
Total	55

3.1.2 – Informação: O município de Curitiba realizou capacitação que foi divulgada pela Assessoria de Apoio às Políticas da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa/APCAPI - sendo a Capacitação: **“Formação prática sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar – SIPIA - CT**, sendo organizada em duas Turmas: Turma 01 (dias 12/09 e 13/09/2023 das 8:30 às 17:30h) e Turma 02 (dias 19/09 e 20/09/2023 das 8:30 às 17:30h), na FAS Sede, sala de informática e está destinada para os conselheiros tutelares e equipes de apoio aos Conselhos Tutelares (agentes administrativos, educadores sociais e funções correlatas)”.

3.1.3 – Informação; foi encaminhado o Ofício nº 19/2023 – CEDCA/PR onde solicitam informações sobre as ações que estão sendo ou serão executadas, diante das notificações identificadas de violações de direitos em relação às crianças e adolescentes. (Ofício em anexo no Drive)

Relato: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, em resposta ao Ofício nº 19/2023 – CEDCA/PR, encaminhou o Ofício nº 34/2023, onde “esclarece que todos os casos levantados por este município são encaminhados aos órgãos responsáveis e quando necessário encaminhados para a Rede de Proteção para deliberação de todos órgãos que a compõem”. Como prevenção da reiteração dos casos de violação de direitos são realizadas ações preventivas e de conscientização nas escolas e equipamentos da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

Resposta do Ofício nº 19/2023 – CEDCA/PR:

Relato: Resposta do CMDCA de Cascavel por meio do Ofício nº 112/2023 – “visando a apresentação das violações de direitos sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito municipal, o CMDCA realiza reuniões extraordinárias quadrimestralmente, para o Conselho Tutelar apresentar os dados de atendimento conforme relatório extraído do SIPIA. Os dados apresentados subsidiam este Conselho de Direitos a realizar proposições de ações para a qualificação dos atendimentos realizados, bem como na implantação de novas ações para a melhoria da Política Municipal de Atendimento à Crianças e Adolescentes do Município de Cascavel.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.1.4 – Relato: A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o propósito de apresentar a atualização do sistema, que substituirá o SIPIA em uso, convoca os Coordenadores Técnicos Estaduais, membros das suas equipes de apoio e autoridades responsáveis das Secretarias de Estado, Presidentes do Conselho Estadual ou dos Conselhos de Direitos Estaduais, para participarem presencialmente do Encontro Nacional de atualização do SIPIA-CT, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, que ocorrerá no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, 70308-200, Brasília - DF, Sala de Educação Corporativa. (OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2023/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC). Confirmada a participação da conselheira Juliana Sabbag representando o CEDCA e a SEDEF.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.2 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente)

Relato: A proposta do Programa Estadual de Formação aos Conselheiros Tutelares e de Direitos encontra-se em trâmite interno na SEDEF, e informa-se que está sendo estudado junto à PGE, outras possibilidades de repasse dos recursos deliberados de forma mais ágil e com garantias de qualidade. A PGE nos sinalizou a viabilidade de se efetivar a Formação pretendida por meio de Termo de Execução Descentralizada, Dispensa de Licitação ou ainda, por Inexigibilidade de Licitação. Nesse sentido, a CPCA informa que vem realizando análises de mercado a fim de definir a melhor estratégia. Por fim, informamos que a CPCA vem formatando uma Capacitação Básica, híbrida (presencial em Curitiba e online para as demais regiões do Estado), certificada pela Escola de Gestão, e destinada aos Conselheiros Tutelares eleitos em 2023, para ocorrer no primeiro semestre de 2024.

Parecer da Câmara: A Câmara sugere que se proceda a um planejamento de formação estruturado para o próximo quadriênio, voltado aos Conselheiros Tutelares eleitos, conforme as resoluções do CONANDA e Deliberações correlatas do CEDCA. .

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.3 - Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente)

Relato: No dia 17/11 foi realizada uma reunião online com Nancy da FLACSO/BRASIL - instituição universitária que assessora o CONANDA sobre o CPA nos Estados - em conjunto com seis (6) adolescentes do CPA-PR, em torno da seguinte pauta: 1 - Orientações e definições sobre o processo de escolha do CPA estadual e dos Grupos Diversos com o envolvimento dos CMDCAS; 2 - Reestruturação do CPA-PR. Foi acordado que a prioridade no momento é consolidar os quatro (4) representantes atuais do CPA no CEDCA, e para tanto elaborou-se uma minuta de substituição do representante ausente Rodrigo Carvalho, por Rian Eduardo Carvalho. Bem como, deliberou-se em institucionalizar o CPA no Regimento Interno do CEDCA, para que, num segundo momento, com plena autonomia ao CPA-PR proceda-se a atualização da Deliberação 052/2021 e outras Deliberações pertinentes, objetivando promover a implantação gradativa do CPA nos CMDCAS; e 3 - Levantou-se também a demanda de Formação aos adolescentes do CPA sobre as políticas nacionais, estaduais e municipais para os adolescentes, concomitante ao processo de implantação do CPA nos Conselhos municipais. Registramos, por fim, que os adolescentes apontaram muita descontinuidade na implementação do CPA-PR, e por isso não estão conseguindo avançar na sua estruturação estadual, fato que tem que ser superado.

Parecer da Câmara: Recomendar aos CMDCAS a criação de Comissões para implementação dos CPAs com apoio e assessoramento da Câmara de Capacitação e da CPCA/SEDEF, processo que se dará por meio de encontros de trabalho. Recomenda-se também que se busquem alternativas administrativas de custeio para participação efetiva dos adolescentes nas reuniões do CEDCA.

Foi aprovada também a minuta de substituição do representante do CPA Rodrigo Carvalho por Rian Eduardo Carvalho (minuta disponível no drive da Câmara)

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.4 - Ofício Circular nº/2023 – CONANDA – Comunicado sobre a alteração da data da 12ª CNDCA

Relato: O Ofício do CONANDA aponta e recomenda que:

“ 1. a) A delegação eleita nas Conferências Estaduais possui o direito adquirido para participação na 12ª CNDCA. b) Caso haja a necessidade de a substituição dos (as) delegados adultos que não se encontram na mesma representação na qual foram eleitos , recomenda-se

a substituição por suplentes; Não havendo suplentes para substituição, definir nova representação, considerando o segmento de participação do/a delegado/a na etapa estadual. c) Os delegados eleitos no segmento crianças e adolescentes que atingiram a idade de 12 e 18 anos, respectivamente, também têm o direito adquirido na conferência estadual para participar da 12ª CNDCA. Caso haja a necessidade de substituição deverá ser priorizado a indicação de suplentes eleitos e na ausência destes, indicar crianças e/ou adolescentes que participam da etapa estadual; d) Crianças e adolescentes com deficiência têm direitos de acompanhantes individualmente. As demais, seguem a deliberação do documento orientador, ou seja, a cada grupo de 10 dez crianças e adolescentes, um acompanhante; e) Os adolescentes integrantes do CPA que completaram 18 anos se mantêm como delegados natos para a 12ª CNDCA; f) Os Presidentes dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as Deliberações do Conanda serão delegados natos para a 12ª CNDCA. Aqueles que não estiverem mais no exercício da presidência no período da realização da conferência nacional em abril de 2024, poderão continuar na condição de delegado nato. O presidente em exercício também será considerado delegado nato, mediante envio de informação sobre a alteração da presidência local ao Conanda. Os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem confirmar suas delegações até o dia 06 de fevereiro de 2024. O referido Ofício encontra-se disponível no drive desta Câmara.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

Inclusões de pautas:

3.5 - Ofício 539/2023 – MP – Comarca de Jaguapitã – sobre o custeio dos participantes (conselheiros tutelares) para a XI Conferência Estadual até Foz do Iguaçu.

Relato: Trata-se do Ofício nº 539/2023 da Comarca de Jaguapitã solicitando informações acerca de quais despesas da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente foram pagas pelo Estado aos participantes do evento (conselheiros tutelares), especificamente se o traslado até a cidade de Foz do Iguaçu foi custeado pelo ente estatal.

Informação da Secretaria Executiva do CEDCA:

Em resposta ao Ofício nº 539/2023 do MP, conforme análise da Secretaria Executiva do CEDCA/PR é preciso primeiramente solicitar à Comarca a relação específica dos nomes a serem consultados, pois o custeio foi viabilizado de acordo com o nível de participação. Assim,

é preciso averiguar se os Conselheiros Tutelares indicados participaram da XI Conferência como delegados, observadores e/ ou convidados.

Parecer da Câmara: Para diligências: encaminhar Ofício à respectiva Comarca.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.